

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 496/64

INTERESSADO: MYRTHES DA FONSECA PINTO

ASSUNTO : Renovação de contrato - Regente - Cadeira de Administração Escolar e Educação Comparada - FFCL de Presidente Prudente.

P A R E C E R N° 311/66

Volta à CES, com as informações solicitadas, a proposta de renovação de contrato da Prof. Myrthes da Fonseca Pinto regente da Cadeira de Administração Escolar e Educação Comparada da FFCL de Presidente Prudente desde 1960.

Apesar da excelente formação que teve, completada com bolsa de estudos nos EEUU e apesar ainda dos quase 6 anos decorridos de seu primeiro contrato, é evidentemente precária a produção original da interessada.

Apresenta agora um pequeno trabalho sobre "O papel do Diretor no aperfeiçoamento do pessoal docente de sua escola" de cujo valor não sei dizer. Estou certo de que o Prof. Mascaro esclarecerá melhor a CES.

Faltando-lhe o doutoramento opino pela renovação do contrato, suspensa automaticamente a sua vigência em 31/12/66 caso não seja cumprida norma que, sobre o assunto foi estabelecida por esta Câmara.

Quanto ao RDIDP ouça-se a douta CPRTI.

São Paulo, 22/4/66

a) ZEFERINO VAZ
Relator